

PROJETO DE LEI N° 022/2022, de 10 de março de 2022.

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS MEMBROS
DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIAS E DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam criadas 3(três) gratificações especiais aos servidores designados por indicação do Executivo Municipal para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, instauração de sindicâncias e processos administrativos.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão:

- a) Avaliação e acompanhamento do estágio probatório dos servidores municipais;
- b) Instauração de sindicâncias e processos administrativos.

Art. 3º O valor da gratificação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 4º - O valor da gratificação especial de que trata o Art. 1º será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice estabelecido para os servidores municipais em revisão geral anual.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas em dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

**POSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N° 022/2022**

**Senhor presidente,
Senhores vereadores:**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da criação de 3(três) gratificações especiais aos servidores designados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, de instauração de sindicâncias e processos administrativos.

Atualmente não temos uma Comissão fixa e é necessário dedicação para poder exercer com propriedade as funções acima descritas. Como nosso quadro de funcionários é bastante enxuto necessário se faz que sejam designados servidores específicos para dar andamento às exigências legais e, como irão desempenhar atividades excepcionais não enumeradas entre as atribuições de seus cargos de origem, necessário será criar a gratificação especial para que haja dedicação e comprometimento com as atividades propostas.

Certos da vossa compreensão solicito a apreciação, discussão, votação e aprovação do projeto.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal